

Aviso 38A/TSbiom/CITST/2024/SRH/ULSCB**Concurso para recrutamento de Técnico da Carreira de Técnico Superior (Regime geral) – área de biomédica, para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo (CITSTermo)**

1 Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, tendo em conta a aprovação superior do QGR-PDO-ULSCB-2024 em 25.07.2024 faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração datada de 25.10.2024, e respetiva fundamentação se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no DRE, procedimento concursal, conforme mapa abaixo indicado, destinado ao recrutamento de Técnico da carreira de Técnico Superior (regime geral) carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo (CITSTermo) ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções em qualquer um dos serviços ou unidades da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

2 - Em cumprimento da al. h) do art. 9º da CRP e dos art. 17º/5 e 99º/1 do DL. 52/2022 de 04.08 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O procedimento concursal subordinado ao Despacho dos MEF e da MS 6770/2024 de 18.06, art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, QGR-PDO-ULSCB-2024 é válido para ocupação da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento, sem prejuízo do disposto no ponto 3.1.

3.1 - Concluída que seja a ocupação da vaga indicada o presente procedimento concursal passa a constituir-se automaticamente como bolsa de reserva de recrutamento (BR) válido pelo prazo de um ano a contar da data de homologação da lista de classificação final do Conselho de Administração, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos. Os restantes candidatos aprovados após ocupação da vaga indicada, são eventualmente convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.

Referência:

Técnico Superior (RG)	Identif. Conc.	Nº. Conc.	Referências	QGR PDO	Email exclusivo de candidatura para contato com o júri	Vagas
Eng. Biomédica	CITSTermo	38	38A/TSbiom/CITST/2024/SRH/ULSCB	✓	conc-38A-TSbiom-CITST-2024@ulscb.min-saude.pt	1 vaga

4 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 52/2022 de 04.08, art. 88º e anexo da Lei 35/2014 de 20.06, ACTs. subscritos pela ULSCB e publicados no BTE, nomeadamente, nº. 23 de 22.06.2018, DL. 51_2022 de 26.07, DL. 13/2024 de 10.01, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA), Portaria 233/2022 de 09.09, demais legislação aplicável.

5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores de licenciatura em Biomédica, detentores dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública, definidos nos termos legais.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento da categoria de técnico superior fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 16 da Tabela de Remuneração Única, sem prejuízo do disposto no art. 39º-B da Lei 35/2014 de 20.06.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso de candidatura bem como, a identificação da respetiva referência concursal, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido.

b) Comprovativo da licenciatura identificada no ponto 5 (autónimo do CV).

c) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) cada um deles datado e assinado, com os documentos deles constantes numerados, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional (*caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em)*) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

A Formação Profissional apenas releva a efetuada nos últimos 5 anos, pelo que não devem ser juntos documentos relativos a Formação Profissional realizada anteriormente.

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e numerados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum vitae, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais preenchida e disponível na pág. eletrónica da ULSCB em <http://www.ulscb.min-saude.pt>.

[Os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos, de acordo com o disposto na declaração enunciada na alínea e) garantindo a ULSCB o cumprimento da Lei da Proteção de Dados Pessoais e, demais legislação vigente sobre a matéria.]

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 ou, a falta de informação requerida nas respetivas alíneas ou, a falta de conformidade com o disposto em informação – NOTA na alínea c) - é motivo de exclusão);

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.00h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

9.1 - Os candidatos deverão manifestar de forma expressa no requerimento ter disponibilidade imediata para iniciar funções. (Caso não o manifestem são considerados excluídos). Caso sejam convocados pela ULSCB para iniciar funções e, não respondam no prazo concedido ao ofício ou email remetido pela ULSCB para o email identificado no documento de candidatura pelos candidatos, ou nada respondam ou manifestem não ter disponibilidade para iniciar funções na data que lhes é indicada, são os mesmos abatidos à lista de classificação final, sendo convocado o candidato imediatamente seguinte.

[Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.]

10 - A candidatura será analisada por um júri composto, por:

Presidente: Eng. Hélio Jorge Clemente Rodrigues, Técnico Superior – Eng. de Biomédica da ULS Coimbra;
Vogais efetivos:

1º vogal: Eng. Romeu Martins Louro, Técnico Superior – Eng. Civil da ULSCB, que substitui a Presidente nas suas faltas e ausências;

2º vogal: Eng. Ricardo Miguel Alves Martins Fernandes Silva, Técnico Superior – Eng. Civil da ULSCB;

Vogais suplentes:

1º vogal: Luis Miguel Salvado Capelo, Técnico Superior – Eng. Eletrotécnico da ULSCB;

2º vogal: Natalina Martins Clara, Técnica Superior – Eng. Civil da ULSCB.

11 – Os métodos de seleção a utilizar são: a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

12 – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo respetivo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, e afixada no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

13 – O júri analisará e apreciará os documentos de candidatura apresentados, o Curriculum Vitae e a prestação na entrevista profissional de seleção, conforme disposto na ata 1.

14 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e, afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 - O prazo para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do Júri, é fixado em 10 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do Júri, não se aplicando e, assim sendo afastado, o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 - Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do júri, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura, invocação do desconhecimento ou indicação de não recebimento, do email enviado.

17 - O email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri é o indicado no mapa apresentado no ponto 3.1.

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado no ponto 3.1, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

18 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

19 – O presente procedimento concursal é objeto de publicação na BEP.

20 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15.04.2025. – O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.